



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 188/2010 ANO I

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de novembro de 2010

Juiz Jadir Silva
Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Vice-Presidente

Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha
Corregedor

Maria Cristina de B. Pires
Diretora-Geral

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

PLENO

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Jadir Silva, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 01/12/2010 (QUARTA-FEIRA), às 14 horas, neste Tribunal, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2010.

Roselmiriam R. Santos

Gerente Judiciária

AÇÃO RESCISÓRIA N. 15

Processo n. 0009511-55.2010.913.0000

Origem: Processo n. 475/07/2ª AJME

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Jairo Geraldo da Costa

Advogado: Antonio Vicente Coelho Campos (OAB/MG 91.462)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

AÇÃO RESCISÓRIA N. 16

Processo n. 0009544-45.2010.913-0000

Origem: Apelação Cível n. 275 – Processo n. 385/06 (AC)/2ª AJME

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Lázaro Irdís de Oliveira

Advogado: Terezinha Tadim Simões (OAB/MG 62.434)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)

EMBARGOS INFRINGENTES N. 197

Proc. 0000018-27.2005.913.0001

Origem: Apelação Criminal n. 2.644 – Processo n. 24.319/1ª AJME

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Embargante: Celestino Santos Neto, ex-Sd PM

Advogado: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

PROCESSO DE PERDA DA GRADUAÇÃO N. 184

Processo n. 0009100-12.2010.913.000

Origem: TJMG – Processo n. 0024.03.984.597-9 – I Tribunal do Júri de Belo Horizonte

Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM QPR Dirceu Paixão

Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 50.328) e outros

DESPACHO

“Considerando que este relator já pediu data para o julgamento do feito, na sessão colocarei a questão relativa ao pedido de suspensão do presente feito como preliminarmente de mérito. “

CÂMARA CÍVEL**PARA CIÊNCIA DAS PARTES**

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 334
Processo n. 0009724-61.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.374/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Agravante: Alan Matucita Fabiani
Advogado: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Antecipada a tutela inicialmente pleiteada, para determinar à Administração suspender os efeitos da punição disciplinar, até o julgamento do processo de origem. Intime-se o agravado para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no art. 527, inciso V, do Código de Processo Civil. Informe-se ao juízo da 1ª AJME acerca desta decisão. Oficie-se à Administração Militar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 337
Processo n. 0009727-16.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.369/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Ismael Moyses da Costa
Advogado: Jeovat Batista Ferrreira Vargas (OAB/MG 115.148)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso, concedidos os benefícios da justiça gratuita para os fins recursais e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda. Informe-se ao juízo da 2ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG acerca desta decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 340
Processo n. 0009733-23.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.375/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Agravante: Cleiton Rodrigues Gontijo
Advogada: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 96.712)
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Recebido o recurso e, liminarmente, concedida a tutela antecipada pleiteada, determinando a suspensão da punição aplicada ao agravante, enquanto perdurar a demanda. Informe-se ao juízo da 2ª AJME, bem como ao Comandante-Geral da PMMG acerca desta decisão. Intime-se o agravado, na forma do art. 527, inciso V, do CPC.

ACÓRDÃOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 286
Processo n. 0009669-13.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.165/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Michele Leão Azevedo
Advogados: Paula Vilela de Souza (OAB/MG 114.309) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, após reapresentado o processo em mesa depois do pedido de “vista” formulado pelo Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino, por maioria, nos termos do voto do Juiz relator, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a decisão de primeiro grau. Votou vencido o Juiz Fernando Armando Ribeiro, que deu provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 299
Processo n. 0009683-94.2010.913.0000

Origem: Processo n. 2.200/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Belisário Aparecido Vieira
Advogados: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outro
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo e a restituição da situação funcional do agravante até julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 303
Processo n. 0009687-34.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.246/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Gilano Ulisses Cordeiro
Advogados: Fabrício Leonardo de Alcântara Costa (OAB/MG 102.722) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau e antecipar os efeitos da tutela pleiteada, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo e a restituição da situação funcional do agravante, até o julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 306
Processo n. 0009691-71.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.225/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: D'Angelis Borba Carneiro
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo e a restituição da situação funcional do agravante, até o julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 308
Processo n. 0009693-41.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.240/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Ernandes José Vieira
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo e a restituição da situação funcional do agravante até julgamento da ação principal.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 310
Processo n. 0009697-78.2010.913.0000
Origem: Processo n. 2.272/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Alfred Eustáquio Ferreira
Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111.515)
Agravado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 57.887)
DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento parcial ao recurso, para reformar a decisão de primeiro grau, determinando a suspensão dos efeitos do ato punitivo e a restituição da situação funcional do agravante até julgamento da ação principal.

APELAÇÃO CÍVEL N. 806
Processo n. 0003503-87.2009.913.0003
Origem: Proc. n. 1.595/09 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)

Apelado: Paulo César Viseu

Advogados: Rosilaine Maria de Souza (OAB/MG 109.145) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Cível, por unanimidade, nos termos do voto do Juiz relator, deu provimento ao recurso, reformando a sentença e mantendo íntegro o ato punitivo, sendo invertidos os ônus de sucumbência, cuja exigibilidade fica suspensa, nos termos da lei, em virtude da concessão dos benefícios da justiça gratuita.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

HABEAS CORPUS N. 1.671

Processo n. 0009123-55.2010.913.0000

Origem: Processo n. 30.707/3ªAJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Paciente/Impetrante: 3º Sgt PM Antônio Carlos de Melo

Autoridade apontada como coatora: Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME

Súmula da Decisão

Denegadas as liminares requeridas. Peçam-se, com a devida urgência, as necessárias informações à autoridade apontada como coatora, para uma melhor análise das alegações trazidas pelo impetrante no tocante ao pleito de trancamento de ação penal. Em seguida, "vista" ao douto Procurador de Justiça.

Intime-se e publique-se.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

13931 => 23; 17593 => 2; 21087 => 1; 25439 => 1; 26024 => 2; 28456 => 4; 36268 => 2; 38586 => 10; 40746 => 2, 3; 56746 => 27, 28; 57887 => 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19; 62112 => 12; 64576 => 2; 70510 => 18, 20; 72385 => 2; 74286 => 1; 78605 => 10; 79546 => 15; 80955 => 2; 81446 => 4; 85662 => 33; 86587 => 1; 86997 => 1; 88823 => 22; 88935 => 13; 90720 => 2, 26; 91047 => 2, 25; 91153 => 27; 91462 => 30; 95574 => 2, 4, 24, 25; 96660 => 13; 96712 => 6, 8, 9, 17, 21; 97217 => 7; 98996 => 1; 99474 => 13; 100378 => 22; 101172 => 29; 101779 => 16; 102722 => 6, 8, 9, 17, 21, 28; 103731 => 2, 26; 104068 => 31; 105874 => 1; 106073 => 2, 4, 24, 25, 29, 32, 34; 106114 => 1, 5, 19; 106303 => 22; 107157 => 19; 107386 => 4; 107966 => 19; 108138 => 24; 108993 => 24; 109004 => 27; 109145 => 6, 8, 9, 17, 21; 110795 => 14, 16; 110818 => 10; 111515 => 6, 11, 18, 20; 114309 => 1, 19; 116073 => 22; 117309 => 18, 20; 117734 => 22; 118302 => 2; 118477 => 2, 26, 35; 118505 => 2, 26; 120123 => 8, 9, 17, 21; 120643 => 24; 120708 => 22; 122687 => 22; 124631 => 2, 25, 32; 125931 => 22; 126612 => 1, 19; 127326 => 19;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1849/10

Requerente: Sidney Pereira Coelho. Requerido: Estado de Minas Gerais => Declinada da Competência. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão que negou provimento ao Agravo de Instrumento interposto pelo requerente e manteve a decisão que julgou incompetente a Justiça Militar para processar e julgar o feito, conforme certidões de fls. 80 dos autos apartados. Determinada a remessa dos presentes autos ao MM, Juízo Distribuidor da Capital, para destinar feito a um a uma das varas da Fazenda Pública Estadual desta Capital, para fins de direito. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Natália Nogueira de Freitas, Maria Elisa Pinto, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 18253

Acusado(s):2º Sgt Luiz Antonio Doridio, CB Nirio Selni Viana, 3º SGT Alexsandro Anastacio Batista, Ex 3º Sgt Gleison Pereira da Silva, ex-Sd Welberth dos Santos, SD Gilson Vieira Andrade, 3º SGT Alexandre dos Reis de Jesus, 2º Sgt Carlos Augusto Faria de Oliveira => Audiência designada para a data de 26/11/2010 às 13:00 horas para apreciação das diligências requeridas pela defesa às fls. 4201 e

seguintes dos autos. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Ricardo Soares Diniz, Bruno de Souza Naves, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Edilson Fiuza Magalhães, Leila Lemos Lins, Gabriel Santos Duraes, Paulo Roberto Fonseca Loureiro, Margareth de Abreu Rosa, Guilherme Coelho Colen, José Mateus de Campos Maciel, Marcelo Peixoto de Melo, Alexandre Lemos Gonçalves, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

3 - 24105

Acusado(s):CB Juliano de Oliveira Costa => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Juliano de Oliveira Costa, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

4 - 31397

Acusado(s):SD Noéliton Humberto Gomes, CB Divino Ronei da Silva, CB José Costa Júnior, Josiel Alves da Silva, SD Cleber Queiroz Lacerda => Juntada da carta precatória nº 0081674-58.2010, que retornou de Ituiutaba /MG. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Vivian Leonel Pajuba Nehme, Adroaldo Pajuba, Aurélio Pajuaba Nehme, Frederico Soares Diniz.

5 - 37281

Acusado(s):CB Aldemir Francisco Lopes, SD Edmar Gonçalves Caitano => Audiência de inquirição das testemunhas arroladas pelo MP designada para dia 10 de dezembro de 2010, às 13h30 horas Adv.:Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

6 - 1078/09

Autor:SD Levi Nunes Aguilar de Araújo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao exequente por cinco dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 1451/09

Autor:CB Hamilton Donizete Bernardo ; Réu: Estado de Minas Gerais => Expedido Ofício para PMMG. Quanto ao pedido de pagamento de honorários advocatícios, deverá o Autor proceder na forma do artigo 730 do CPC. Adv.:André Magurno Fernandes, Leonardo Canabrava Turra.

8 - 1480/09

Autor:SD Max Roberto de Freitas ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebido o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Intime-se o Apelado para apresentar contrarrazões no prazo de trinta dias. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

9 - 1513/09

Requerente:CB Jorge Antônio Campos ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra no site do TJM. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

10 - 1605/09

Requerente:CB Geraldo Edeene Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado procedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra no site do TJM. Adv.:Mayra Augusta Santiago Souto Amaral, Rita Maria Mota Santiago, Luciano Barbosa Braga, Leonardo Canabrava Turra.

11 - 1645/10

Requerente:CAP José Procópio Corrêa Júnior ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Julgado improcedente o pedido. Inteiro teor da sentença se encontra no site do TJM. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 1907/10

Requerente: José Marcelo Lucas da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem as partes, no prazo de cinco dias, de forma fundamentada se têm outras provas a produzir. Adv.:Carlos Antônio Pimenta, Leonardo Canabrava Turra.

13 - 1991/10

Requerente: Jeisimar Martins de Cantuária ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.:Sirlene Duarte, Leandro Araújo Lúcio, Pedro Alessandro de Souza, Leonardo Canabrava Turra.

14 - 1998/10

Impetrante :SD Weber Oliveira do Nascimento Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Denegada a segurança. Inteiro teor da sentença se encontra disponível no site do TJM. Adv.:Daniela Bertulane Franco, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 2011/10

Requerente: Cássio Alves Guimarães ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.:Edmundo Diniz Alves, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 2048/10

Impetrante :3º SGT Hércules Iglesias Pereira Impetrado Autoridade Coatora: Comandante Geral PMMG => Recebido o recurso de Apelação em ambos os efeitos. Intime-se a parte Autora para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias. Adv.:Rodrigo Silva Morais, Daniela Bertulane Franco, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 2061/10

Autor:CB Wendell Wagner dos Santos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Intime-se a procuradora da parte Autora para assinar a petição de fls. 202/205 no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 2114/10

Requerente: Francisco Geraldo de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida decisão agravada com fulcro nos seus próprios fundamentos. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

19 - 2169/10

Autor:CAD Célio Carlos da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para impugnação à contestação. Adv.:Carlos Galvão Neto, Ronan Saraiva Franco Amaral, Francisco José Vilas Boas Neto, Paula Vilela de Souza, Lídia Mara Correa S. Cornélio do Pinho, Alessandro Aparecido Guimarães, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 2272/10

Requerente:SD Alfred Eustáquio Ferreira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Mantida decisão agravada nos seus próprios fundamentos. Aguarda apresentação de contestação. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Angelita Aparecida Alves, Hudson Geraldo dos Santos.

21 - 2321/10

Autor:3º SGT Rubem Barbosa da Silva ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada nos seus próprios fundamentos. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

22 - 2451/10

Autor:CB Adelson Martins Almeida ; Réu: Estado de Minas Gerais => Indeferido pedido de tutela antecipada. Concedido ao Autor os benefícios da assistência judiciária. Inteiro teor da decisão se encontra no site do TJM. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elídio Ferreira da Silva, Adélia Costa Felipe Silva Vieira, Claudio Henrique de Oliveira, Tatiana Cardoso de Souza, Jader Gomes Sena, Vanilde Aparecida da Paixão, Mauricio Jose Cebola.

MATÉRIA CRIMINAL

23 - 24764

Acusado(s):CB Carlos Olímpio de Oliveira Neto => Leitura de sentença designada para o dia 29/11/2010, às 13:30hs. Adv.:Carlos Olímpio de Oliveira Neto.

24 - 26201

Acusado(s):SD Marcelo Henrique de Souza Clemente => Leitura de sentença absolutória para dia 16/12/2010, às 10h. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Ernani Pedro do Couto, Marcelo de Figueiredo Leite, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

25 - 31091

Acusado(s):SD Bruno César Ferreira, 3º SGT Wilson de Moraes => audiência designada p/ 13/12/10, às 16:00 horas na 3a. Vara Criminal e precatórias criminais de Ribeirão da Neves (CP 231.10.024.412-9) Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

26 - 34902

Acusado(s):SD Sidney Eduardo da Paixao, CB Marco Antônio Mendes dos Reis => Foram expedidas as precatórias Inq. MP (Comarcas de Rio Piracicaba e Alvinópolis); vista sobre docs. juntados. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

27 - 2143/10

Requerente:CB Ronaldo dos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para apresentação de impugnação à contestação, no prazo legal. Adv.:Fabiana Coelho Simões, Carlos Henrique Batista Júnior, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

28 - 2384/10

Embargado: Rodrigo Dias Magalhães ; Embargante: Estado de Minas Gerais => Vista ao embargado para que apresente resposta aos embargos de execução. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

29 - 30237

Acusado(s):CB Marcelo Celestino de Paula, CB Elderlei Ramiro do Sacramento, 3º SGT André Rezende Martins => Declarada extinta a punibilidade de André Rezende Martins e Elderley Ramiro do Sacramento, art. 439, "f", do CPPM. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes, Ricardo Soares Diniz.

30 - 31635

Acusado(s):CB Airtes da Costa Santos => Audiência de inquirição de testemunha redesignada para o dia 02/02/2011 na Comarca de Águas Formosas/MG Adv.:Antônio Vicente Coelho Campos.

31 - 32795

Acusado(s):CB Vitor Antônio de Andrade, SD Andre Luiz Soares => Vista à defesa de decisão de fl 233 dos autos Adv.:Celso de Lima Freire.

32 - 35321

Acusado(s):2º Sgt Maxlei Carlos Rezende => Audiencia para oitiva de testemunhas militares designada para o dia 09/12/2010, às 13h. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães.

33 - 35365

Acusado(s):SD Rafael Simplício da Cruz => Extinta a punibilidade do sentenciado Adv.:Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

34 - 35385

Acusado(s):3º SGT Roberto Carlos Zica => Extinta a punibilidade do indiciado, conforme previsão do art 303,§ 4º do CPM Adv.:Ricardo Soares Diniz.

35 - 36891

Acusado(s):1º SGT Denilson Jose de Souza => Declarada extinta a punibilidade nos termos do art. 73 e s.s. da Lei 9.099/95. Adv.:Guilherme Salvador Mendes.